



Prefeitura Municipal Borda da Mata

DECRETO Nº 5.058/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

"Delega competência ao Diretor do Departamento de Trânsito, Segurança e Defesa Civil - DEMTRANSC e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Borda da Mata (MG), Tatiana Pires Pereira Cobra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências;

Considerando, o disposto no art. 29, c/c art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos termos do art. 8º, IV e 96, VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao *Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil* **RAUL ANTÔNIO PORTUGAL COBRA**, CPF: 550.167.746-68, RG: M-3.595.965 SSP/MG, com exclusividade, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município. No âmbito de seu Departamento, assinando as notas de empenho. Instrumentos contratuais, devendo observar os atos que acarretem despesas, a LOA, LDO, O PPA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Todos os atos referentes à presente delegação de competência ficam sob inteira responsabilidade do referido servidor.

Art. 3º - O *Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil* fica obrigado a obedecer cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos de licitação e de contratação direta, em especial da moralidade, probidade, lisura e preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.



Prefeitura Municipal Borda da Mata

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata (MG), 02 de janeiro de 2025.

Tatiana Pires Pereira Cobra
Prefeita Municipal